

LEI Nº 647

De 30 de Junho de 1.988

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo , de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 28 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 94.621.000,00(noventa e quatro milhões seiscentos e vinte e um mil cruzados),destinados a suplementar diversas dotações orçamentárias vigentes:

01	_	LEGISLATIVA	
01	_	Processo Legislativo	
001	-	Ação Legislativa	
01.01.0012-01 01 3111		Atividade Pessoal Civil	1.400.000,00
02 3113	-	Obrigações Patronais	250.000,00
01.01.0012-02 03 3132	_	Atividade Outros Serviços e Encargos Secretaria	100.000,00
01.01.0012-02	-	Atividade	
04 3111	_	Pessoal Civil	700.000,00
05 3113		Obrigações Patronais	50.000,00
06 3120	-	Material de Consumo	70.000,00
08 3132	_	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
09 3251	-	Inativos	700.000,00
10 3253	-	Salário Familia	30.000,00
03	_	Administração e Planejamento	
07	-	Administração	
020	-	Supervisão e Coordenação Superior	
	-	Administração de Gabinete	
03.07.0202-03	-	Atividade .	
013 3111	-	Pessoal Civil	267.000,00
015 3120	_	Material de Consumo	370.000,00
03.07.0212-03 -		Atividade	
016 3131	-	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
017 3132	_	Outros Serviços e Encargos	1.250.000,00

021 - Administração Geral

- Junta de Serviço Militar



- 2 =

03.07.02	12-06		Atividade	
027	3111	-	Pessoal Civil	102.000,00
		-	Pessoal	
03.07.02	L2-07	_	Atividade	
030	3111	_	Pessoal Civil	65.000,00
033	3132	-	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
			Material	
03.07.021	2-08	-	Atividade	
034	3111	-	Pessoal Civil	101.000,00
036	3120	-	Material de Consumo	50.000,00
		-	Encargos Gerais	
03.07.02	12-09	-	Atividade	
037	3111	-	Pessoal Civil	1.741.000,00
03.08.033	32-10	-	Atividade	
042	4350	-	Amortização de Dívida Contratada	30.000,00
		-	Almoxarifado e Oficinas	
03.07.021	2-11	-	Atividade	
043	3111	_	Pessoal Civil	460.000,00
	80	-	Administração Financeira	
	030	-	Administração de Receitas	
		-	Tributação	•
03.08.030	2-12	-	Atividade	
047	3111	-	Pessoal Civil	217.000,00
		-	Tesouraria	
03.08.030	02-13	-	Atividade	
052	3111	-	Pessoal Civil	239.000,00
	032	-	Controle Interno	
			Contabilidade	
03.08.032			Atividade	
056	3111	_	Pessoal Civil	339.000,00
	80	-	Educação e Cultura	
	42	-	Ensino de Primeiro Gráu	
	188		Ensino Regular	
			Ensino de Primeiro Gráu	
			Atividade	
061			Pessoal Civil	1.427.000,00
063			Material de Consumo	1.100.000,00
065	3132	-	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
· ·				



= 3 = 08.42.1881-10 - Projeto 4120 - Equipamentos 068 2.920.000,00 190 - Educação Pré-Escolar - Ensino Pré-Escolar 08.42.1902-17 - Atividade 069 3111 - Pessoal Civil 1.452.000,00 3120 - Material de Consumo 071 200.000,00 427 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar 08.42.4272-18 - Atividade 3111 - Pessoal Civil 075 2.170.000,00 3120 - Material de Consumo 077 2.000.000,00 46 - Educação Fisica e Desportos 224 - Desporto Amador - Esportes e Recreação 08.46.2242-19 - Atividade 082 3132 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00 228 - Parques Recreativos e Desportivos 08.46.2282-21 - Atividade 085 3111 - Pessoal Civil 424.000,00 087 3120 - Material de Consumo 300.000,00 10 - Habitação e Urbanismo 58 - Urbanismo 021 - Administração Geral - Urbanismo 10.58.0212-23 - Atividade 095 3111 - Pessoal Civil 1.006.000,00 3120 - Material de Consumo 2.000.000,00 097 10.91.5751-15 - Projeto 4110 - Pavimentação, Guias e Sarjetas...... 100 15.000.000,00 60 - Serviços de Utilidade Pública 325 - Limpeza Pública 10.60.3252-24 - Atividade 3111 - Pessoal Civil 103 411.000,00 326 - Serviços Funerários 10.60.3262-25 - Atividade 242.000,00 3111 - Pessoal Civil

327 - Iluminação Pública



	= 4 =
10.60.3272-26 - Atividade	
113 3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
10.60.3271-20 - Projeto	
114 4110 - Ampliação da Rede de Iluminação	6.200.000,00
328 - Parques e Jardins	
10.60.3282-27 - Atividade	
115 3111 - Pessoal Civil	406.000,00
10.60.3281-21 - Projeto	
119 4110 – Construção de Praças Públicas	700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência Médica e Sanitária	
- Assistência Médica	
13.75.4282-29 - Atividade	
124 3111 - Pessoal Civil	2.497.000,00
126 3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
13.75.4281-25 - Projeto	
128 4110 - Ampliações no Pronto Socorro	1.200.000,00
13.75.4281-26 - Projeto	
129 4120 - Equipamentos	1.000.000,00
76 - Saneamento	
447 - Abastecimento de Água	
13.76.4472-30 - Atividade	
130 3111 - Pessoal Civil	569.000,00
133 3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
13.76.4471-28 - Atividade	
135 4120 - Equipamentos	30.000.000,00
449 - Sistema de Esgoto	
13.76.4492-31 - Atividade	
136 3111 - Pessoal Civil	228.000,00
138 3120 - Material de Consumo	100.000,00
15 – Assistência e Previdência	•
81 – Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
- Assistência Social	
15.81.4862-32 - Atividade	
141 3111 - Pessoal Civil	589.000,00
82 - Previdência	•



= 5 =

49	94 –	Previdência Social ao Servidor Público	
	_	Previdência ao Servidor	
15.82.4942-3	34 -	Atividade	
148 325	51 -	Inativos	453.000,00
149 325	0 -	Pensionistas	95.000,00
1	.6 -	Transportes	
9	1 -	Transporte Urbano	
57	6 -	Terminais Intermodais	
	-	Estradas Municipais	
16.88.5342-3	6 -	Atividade	•
152 311	.1 -	Pessoal Civil	741.000,00
16.91.5342-3	6 -	Atividade	
155 313	32 -	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
57	'3 –	Controle e Segurança de Tráfego Urbano	
	-	Trânsito	
16.91.5732-3	37 -	Atividade	·
160 312	20 -	Material de Consumo	100.000,00
		TOTAL	94.621.000,00
0 - 1	•		

Artigo 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 30 dias do mês



= 6 =

de Junho de 1.988(hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefetura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretario Municipal